



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PORTARIA N°27 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre designações de servidores que mencionam".

Lincoln Petrus de Castro Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação no percentual de 43,62% (quarenta e três vírgula sessenta e dois por cento) sobre o salário base à servidora Silvana de Souza Assunção, brasileira, divorciada, RG 44.710.388-X, CPF 363.499.158-52 ocupante do cargo efetivo de Diretora do Departamento de Pessoal, já designada como responsável pela função de Controladora de Despesas de Viagens, através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Conceder gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base ao servidor Raul César Binhardi, brasileiro, casado, RG 32.660.907, CPF 295.684.088-60 ocupante do cargo efetivo de Advogado, já designado como responsável pela função de Gestor de Contratos da Câmara Municipal, através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Conceder gratificação de no percentual de 38,53% (trinta e oito vírgula cinquenta e três por cento) sobre o salário base à servidora Aline Patrícia de Oliveira, brasileira, divorciada, RG 35.512.449-X, CPF 286.057.948-60 ocupante do cargo efetivo de Repcionista, já designada como responsável pela função de Controladora de Arquivos da Câmara Municipal, através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2023.

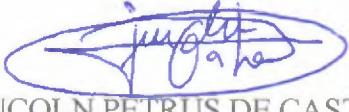
Art. 4º - Conceder gratificação de no percentual de 41,37% (quarenta e um vírgula trinta e sete por cento) sobre o salário base à servidora Walmiriane Lemos Soares, brasileira, casada, RG 41.116.797-2, CPF 393.596.308-45 ocupante do cargo efetivo de Diretor de Assistente Legislativo, já designada como responsável pela função do Controle Interno da Câmara Municipal de Barrinha, através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Ficam revogadas as gratificações anteriormente concedidas a estes respectivos servidores, constantes na Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de agosto de 2023.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Barrinha, 22 de agosto de 2023.


LINCOLN PETRUS DE CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por afixação no local de costume na data supra.